

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 03/95 - Reautuado em 17-05-96
INTERESSADA: Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras
ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de
Atividades)
RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 356/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 10-07-96
COMUNICADO AO PLENO EM 31-07-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 184 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, conforme o disposto na Deliberação CEE nº 20/86.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras desenvolveu suas atividades nesse período com 37 professores e 231 alunos matriculados no curso de Enfermagem.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 05 de julho de 1996.

a) *Cons. Eduardo Storópoli*
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1996.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente